Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 232 DE 04 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 995 - Transferência Especial - Dep. Aliel Machado, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 102.466,52 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22.010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	995	102.466,52
TOTAL			**102.466,52**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 102.466,52 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 102.466,52 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	539	995	Março	0,00	102.466,52	102.466,52
Total				**0,00**	**102.466,52**	**102.466,52**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 233 DE 04 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, na Natureza da Despesa 3.1.91.13 - Obrigações Patronais.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	510	670.000,00
TOTAL			**670.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	120	510	Março	0,00	670.000,00	670.000,00
Total				**0,00**	**670.000,00**	**670.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

---

DECRETO Nº 235 DE 07 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.032822/2022-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Esdras Dias da Costa, matrícula nº 13.830-4 para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda nos dias 10, 11, 14 e 15/03/2022, em substituição ao titular da pasta em virtude de desconto em banco de horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

---

DECRETO Nº 236 DE 07 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração da servidora Aparecida Zelia Bento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.004779/2022-41,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar servidor, nos termos abaixo:
a)SERVIDOR: 149195-APARECIDA ZELIA BENTO
b)TABELA/REF/NIVEL: 37 / II / 3
c)CARGO/CLASSE: - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U
d)FUNCAO: - ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE
e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
024-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. PARIGOT SOUZA
f)DATA VIGÊNCIA: 03/03/2022
g)VACANCIA: Sim
h)MOTIVO: A PEDIDO.
i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

DECRETO Nº 240 DE 07 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Decreta demissão de Demerval Anderson do Carmo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Acórdão dos Autos nº 007/2020-COGEM, e os processos SEI nº 19.004.030275/2022-80 e 19.009.032235/2022-22,

DECRETA:

Art. 1º A demissão funcional de guarda municipal, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 148024 - DEMERVAL ANDERSON DO CARMO
b) TABELA/REF/NIVEL: 38 / III / 5
c) CARGO/CLASSE: GUARDA MUNICIPAL-U
d) FUNÇÃO: GCMU01-SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
e) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
f) NÚMERO SEI :19.009.032235/2022-22
g) DATA VIGÊNCIA :03/03/2022
h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: Considerando os artigos 36, I e IX e 53, inciso V da Lei 10.981/2010.
j) LEGISLAÇÃO: Artigo 53, inciso II da Lei nº 10.981/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos